



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.061

De 11 de novembro de 2013

Autógrafo nº 218/13 – Projeto de Lei nº 208/13

Autoria: Vereador Elias Chediek

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Feira da Bondade da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a ser comemorado anualmente em 15 de novembro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de outubro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Feira da Bondade da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a ser comemorado anualmente em 15 de novembro.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 075.466/2013 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-Feira, 13/novembro/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.179.